



## **REGULAMENTO PRÊMIO EMPREENDEDOR 2020**

### **Chamada de Cases: Unicamp Ventures**

O Prêmio Empreendedor é uma iniciativa do grupo Unicamp Ventures em parceria com a Agência de Inovação Inova Unicamp com a intenção de reconhecer e possibilitar o compartilhamento de boas experiências e casos de sucesso entre as empresas que fazem parte da rede de **empresas-filhas da Unicamp**.

Entende-se por empresa-filha da Unicamp os empreendimentos fundados por aluno, ex-aluno, docente, pesquisador ou funcionário da Universidade ou empresa que incubada ou finalizou um processo de incubação na Incamp (Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da Unicamp) ou ainda empresas spin-offs de tecnologias da Universidade.

O Prêmio está em sua 4ª edição e os cases serão apresentados neste ano durante o Encontro Anual Unicamp Ventures, que acontecerá no dia **22 de outubro em formato de webinar**.

#### **1. OBJETIVO E BENEFÍCIOS**

##### 1.1 Objetivo

O objetivo é reconhecer as empresas de destaque que fazem parte do grupo Unicamp Ventures por suas experiências de sucesso em temas específicos.

##### 1.2 Benefícios

Para a empresa:

- Visibilidade ao apresentar seu case em um evento de porte nacional;
- Reconhecimento no ecossistema empreendedor;
- Oportunidade de ampliação de negócios;
- Networking.

Para o grupo Unicamp Ventures (UV):

- Conhecimento de novos casos de sucesso nos temas propostos;
- Ampliação da rede de contatos;
- Disseminação de conhecimento dentro do grupo UV;
- Mais conhecimento das empresas que fazem parte da rede.



## 2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas somente através de preenchimento do formulário disponível no site: <https://unicampventures.org.br/premio-empendedor/>

2.2 O prazo para inscrições é de 16/09/2020 a 08/10/2020.

2.3 Poderão se **inscrever apenas empresas-filhas cadastradas**. Empresas não cadastradas não serão consideradas para o Prêmio. O cadastro de empresa-filha é realizado no site da Inova Unicamp:  
<https://www.inova.unicamp.br/empreendedorismo/cadastro-de-empresa-filha/>

2.3.1 Empresas-filhas são aquelas criadas por alunos, ex-alunos ou pessoas com vínculo empregatício com a Unicamp; empresas incubadas ou graduadas pela Incamp; ou ainda empresas que tenham como atividade principal uma tecnologia licenciada da Unicamp (spin-off). Para validar o cadastro, é realizada uma conferência interna dos dados do sócio com vínculo.

2.4 Uma empresa pode se inscrever em mais de uma categoria (Inovação, Impacto Social e Maior Crescimento) e pode ser premiada em mais de uma categoria.

2.5 Ao se inscrever em uma ou mais categorias (Inovação, Impacto Social e Maior Crescimento), automaticamente o(a) empreendedor(a) responsável pelo case estará concorrendo na categoria Empreendedor(a) do Ano.

2.6 Só poderão estar vinculados aos cases submetidos e inscritos o(a) empreendedor(a) que tem ou teve vínculo com a Unicamp. Outros sócios da empresa sem vínculo não poderão submeter seus cases.

2.7 Não há restrições quanto ao porte da empresa ou tempo de existência.

## 3. CATEGORIAS

**INOVAÇÃO:** Novo produto, processo ou serviço inserido no mercado no último ano.

**IMPACTO SOCIAL:** Empresa cuja atuação teve grande impacto social no último ano.

**MAIOR CRESCIMENTO:** Empresa de crescimento acelerado no último ano.



EMPREENDEDOR(A) DO ANO: Empreendedor(a) da Unicamp que desempenhou papel fundamental para o sucesso da empresa em uma das categorias anteriores.

### 3.1 Descrição das categorias e critérios de avaliação

#### 3.1.1 Inovação:

Apresentar um novo produto, processo ou serviço inserido no mercado pela empresa no último ano. A categoria deverá ser apresentada sob os seguintes aspectos: 1- Desafio/Problema identificado; 2- Solução; 3- Resultados; 4- Empreendedor.

Os cases nesta categoria serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: intensidade (pioneirismo); geração de propriedade intelectual; reconhecimento (prêmios e distinções); resultados tangíveis e intangíveis; impacto no faturamento; Interação com o meio em que está inserido o projeto;

#### 3.1.2 Impacto social:

Apresentar experiência que gerou grande impacto social. São considerados como impacto social: solução de problemas sociais; melhoria dos indicadores de trabalho e renda, saúde, qualidade de vida, educação; eficácia em promover a organização social; articulação com políticas públicas. A categoria deverá ser apresentada sob os seguintes aspectos: 1- Desafio/Problema identificado; 2- Solução; 3- Resultados; 4- Empreendedor.

Os cases nesta categoria serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: Alcance e abrangência; auto sustentabilidade do projeto; capacidade de sua reaplicação em espaços socioculturais semelhantes; Envolvimento dos *stakeholders* (colaboradores, parceiros, patrocinadores, beneficiários, comunidade em geral); Indicadores de impacto social.

#### 3.1.3 Maior crescimento:

Apresentar empresa de crescimento acelerado no último ano e seus drivers de crescimento. A categoria deverá ser apresentada sob os seguintes aspectos: 1- Empresa; 2- Indicadores; 3- Empreendedor.

Os cases nesta categoria serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: os investimentos realizados e recursos captados, Participação no mercado; Crescimento de



funcionários e de produtividade dos funcionários; Evolução do faturamento e resultados; Parcerias estabelecidas.

#### 3.1.4 Empreendedor(a) do ano:

Para esta categoria não há inscrição. **Todos os empreendedores das empresas que se inscreveram nas categorias anteriores irão concorrer automaticamente, sendo os empreendedores finalistas aqueles vinculados às empresas que vencerem em cada uma das categorias mencionadas acima.** Será selecionado o(a) empreendedor(a) que mais se destacou em seu papel de liderança, criatividade e capacidade de resolução de problemas.

Os candidatos finalistas nesta categoria terão que realizar os pitches do case de sucesso de suas empresas, que serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: Espírito empreendedor; Direcionamento estratégico; Construção de redes estratégicas; Contribuição para o desenvolvimento do ecossistema local de inovação; destaque na opinião da maioria dos membros da banca julgadora.

#### 3.2 Critérios gerais de Avaliação:

- Aderência ao tema
- Clareza do conteúdo
- Replicabilidade do aprendizado

## 4. Prêmio

4.1 Os empreendedores vinculados às empresas vencedoras nas categorias de Inovação, Impacto Social e Maior Crescimento terão espaço para realizar um pitch durante o Encontro Anual Unicamp Venture, maior evento de networking entre as empresas-filhas da Unicamp.

4.2 O(a) empreendedor(a) vencedor(a) na categoria Empreendedor(a) do Ano selecionado(a), cujo anúncio será realizado após os pitches, receberá R\$ 50 mil em serviços de marketing (valor de tabela Sinapro), oferecidos pela patrocinadora Agência Sabiá: <http://agenciasabia.com.br/>

## 5. Banca Avaliadora



Com garantia de sigilo absoluto durante todo o processo, os cases serão avaliados pelo Comitê de Organização do Encontro Anual Unicamp Ventures. O Comitê é composto por membros do Conselho do Unicamp Ventures, membros da Inova Unicamp e do ecossistema da região.

Será selecionado apenas 1 (um) case em cada categoria.

#### 6. Cronograma:

Atividade	Data
Abertura da Chamada de cases	16/09
Prazo final para submissão de cases	08/10
Comunicação dos resultados para os finalistas	16/10
Apresentação dos cases em webinar	22/10